



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº _____ / _____

DATA 07/02/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016



CD/17485/46235-41

TIPO 1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTORA DEPUTADA LUCIANA SANTOS	PARTIDO PCdoB	UF PE	PÁGINA
-----------------------------------	------------------	----------	--------

Incluir o Parágrafo segundo ao artigo oitavo:

Parágrafo segundo: A regularização fundiária urbana - REUB - consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

JUSTIFICAÇÃO

Necessário conceituar regularização fundiária urbana - REUB

07/02/2017 DATA	 _____ ASSINATURA
--------------------	-------------------------